PORTARIA Nº249/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS FALTAS DISCIPLINARES PERPETRADAS PELO SERVIDOR EFETIVO JOSIEL DOS SANTOS CARDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELINHA/MG, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capelinha/MG e, em conformidade com o que preceitua a Lei 1.347/06 – Estatuto do Servidor Público do Município de Capelinha/MG,

Considerando o teor do Oficio SMASHTR de nº 353/2025, datado de 28/08/2025, expedido e assinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda do Município de Capelinha, solicitando tomada de providências, identificação de responsabilidades e definição de medidas administrativas, relacionadas a acidente envolvendo veiculo do Município, sob responsabilidade do servidor Josiel dos Santos Cardoso, além dos documentos que os instruem, quais sejam: Boletim de Ocorrência n° 2025-039777109-001, declaração de responsabilidade, e orçamentos;

Considerando Oficio C.I. 53/2025, datado de 03/09/2025, expedido e assinado pela Controladora Interna do Município, solicitando a instauração de Processo Administrativo para a devida apuração e eventual responsabilização funcional de servidor em estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar sob o nº 003/2025 para apuração de supostas práticas de faltas disciplinares por parte do servidor **JOSIEL DOS SANTOS CARDOSO.**

Art. 2º - Com a nomeação através da Portaria de nº235/2025, da Comissão Permanente para Condução de Processos Administrativos, fica designada a Servidora **Jeane Geralda de Souza**, como presidente da Comissão no caso em voga.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão Processante deverão ser concluídos no prazo de 60 (trinta) dias a contar da data de publicação da presente portaria, admitida sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias por motivo de força maior, devendo ao final, encaminhar o competente Relatório ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha, 04 de Setembro de 2.025.

Jonas Barreiros dos Santos
Prefeito Municipal